



LEI MUNICIPAL Nº 4201 DE 05 DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 621.650,05 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 621.650,05 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

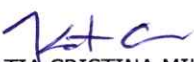
SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
05.	Câmara Municipal de Barra do Piraí	
05.10.01.031.5015.2952	Manutenção da Câmara	
3.1.90.11.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3)	200.000,00
3.3.90.30.00.1500	Material de Consumo (8)	21.650,05
3.3.90.93.00.1500	Indenizações e Restituições (20)	400.000,00
TOTAL		621.650,05

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação, proveniente da correção do duodécimo, mediante repasse da diferença não contabilizada, pela Prefeitura à Câmara Municipal de Barra do Piraí, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 conforme documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 108/2025
Projeto de Lei nº 398/2025
Autor: Poder Executivo



ANEXO I

Apuração do limite máximo de transferências financeiras ao Poder Legislativo	
Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais 2024	
Impostos	55.545.091,11
IPTU	14.454.243,13
ITBI	2.247.251,02
ISS	31.258.609,83
IRRF	7.584.987,13
Taxas	12.984.921,98
SUBTOTAL	68.530.013,09
Transferências	
FPM	77.580.178,60
ITR	99.183,87
ICMS - LC	0,00
IPVA	10.808.123,68
ICMS	43.697.469,43
IPI - EXPORTAÇÃO	1.452.643,88
CIDE	103.713,13
Total das Receitas	133.741.312,59
	202.271.325,68
Limite máximo de transferência ao Poder Legislativo (Até 100 mil habitantes)	7%
Valor máximo a ser transferido ao Poder Legislativo (sem inativos)	14.158.992,80
Pensionistas e Aposentados em 2024	
Valor máximo a ser transferido ao Poder Legislativo (com inativos)	14.158.992,80
DUODÉCIMO P/ 2025	1.179.916,06

Fonte: Anexo 10 - Prefeitura

Decisão Normativa - TCU 213 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

REPASSE APURADO PARA 2025	RS 14.158.992,80
LOA APROVADA 2025 (LM 3905/2024)	RS 13.537.342,75
DIFERENÇA PARA SUPLEMENTAÇÃO LOA 2025	RS 621.650,05